



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 35/2018/CTO/REI/IFTO, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**  
**NOTIFICAÇÃO DE DESLIGAMENTO - CICLO 2018/2**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 237/2018/CTO/REI/IFTO, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de **Notificação de desligamento**, seguindo o disposto nos artigos 74º e 128º do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (Aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016.):

Onde o Art. 74, § 4º, esclarece que, “Perderá o direito à vaga o estudante que não realizar a matrícula no período estabelecido em edital do processo seletivo.” e o Art. 128 dispõe que: “O desligamento da matrícula será efetuado somente após o lançamento de Edital Público de Notificação (...): I – quando o estudante deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico; (...)”. Sendo este procedimento adotado para atender ao Art.5º, § 54 e 55 da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos aos estudantes identificados abaixo que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação desta notificação, para protocolização de justificativa, por escrito, acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados acerca da motivação para a não realização da matrícula. Caso a manifestação não seja protocolizada dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada.

| Matrícula       | Nome do Aluno                       | Curso                            |
|-----------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 2017112075031-1 | PABLO VINÍCIUS DE OLIVEIRA BARBOSA  | Téc. Em Agropecuária Subsequente |
| 2017112075026-5 | FÁBIO GONCALVES BEGA JÚNIOR         | Téc. Em Agropecuária Subsequente |
| 2016212077030-5 | DANYELLE FERREIRA BASTOS BRUZINGA   | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077017-8 | CARISE DIAS BORGES                  | Licenciatura em Computação       |
| 2016112077014-5 | RONAILTON CARVALHO DA SILVA MENEZES | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077020-8 | ALINNE CAMARGOS DA SILVA            | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077034-8 | ALINE RODRIGUES CORREIA             | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077025-9 | FELIPE RODRIGUES PARECIDO           | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077043-7 | GELSON RICARDO DA COSTA CHAGAS      | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077008-9 | MARCIONE RODRIGUES FERREIRA         | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077046-1 | GLAUCIA SOBRINHO SANTOS             | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077037-2 | RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS        | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077005-4 | ROMARIO MARTINS DA SILVA            | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077042-9 | TACYELLE ARAÚJO CARVALHO            | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077047-0 | SANDES ALVES DE SOUSA               | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077038-0 | VALDIVO ROCHA DE SOUSA JUNIOR       | Licenciatura em Computação       |
| 2016212077026-7 | DARALICE ALVES BORGES DE SOUSA      | Licenciatura em Computação       |

Colinas do Tocantins, 29 de agosto de 2018.


**Regis Marcus de Sousa**  
Diretor-geral substituto do *Campus* Colinas do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Regis Marcus de Sousa, Diretor-geral Substituto**, em 29/08/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443023** e o código CRC **FEF8764C**.

 AV. Bernado Sayão, S/N  
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol  
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO  
(63) 9972-2908  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23725.031720/2017-01

SEI nº 0443023